



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO nº 19.00.6300.0000350/2024-42

DECISÃO



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: Pregão de Eletrônico nº 13/2024.

PROCESSO: 19.00.6300.0000350/2024-42

IMPUGNANTES: IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, FÁBRICA DE SOFTWARE DO BRASIL LTDA, DIGISUYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, UNIC SOLUTIONS – COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA e DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

As empresas IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, FÁBRICA DE SOFTWARE DO BRASIL LTDA, DIGISUYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, UNIC SOLUTIONS – COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA e DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, interpuseram tempestivamente impugnação ao pregão em epígrafe, conforme síntese abaixo:

1. DAS RAZÕES DAS IMPUGNANTES

Requerem as impugnantes, em brevíssima síntese, que seja o edital republicado, com a exclusão dos itens 11.1.9 e 11.1.10 do Termo de Referência, por conter na fase de habilitação técnica, exigências que não constam na legislação e jurisprudência, podendo configurar restrição ao caráter competitivo do certame.

2. DA RESPOSTA

Sem adentrarmos no mérito da questão ora suscitada, conheço das impugnações, por tempestivas, ao tempo que comunico que o edital será retificado e republicado, com reabertura de novo prazo.

Marciel Rubens da Silva
Pregoeiro/CNMP



Documento assinado eletronicamente por **Marciel Rubens Da Silva, Chefe da Divisão de Aquisições e Licitações**, em 09/10/2024, às 15:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1089129** e o código CRC **965DB2CC**.
